RESOLUÇÃO Nº 05/2013

AUTORIZA VEREADORES E SERVIDOR A REPRESENTAR O PODER LEGISLATIVO NA CAPITAL DO ESTADO E DA OUTRAS PROVEIDENCIAS.

PAULO CESAR RIBEIRO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar à seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam os Vereadores Paulo Cesar Ribeiro, Noedi Santo Foguesatto e Malberk Dullius e o servidor João Carlos dos Santos Pacheco autorizado a representar o Poder Legislativo na Capital do Estado, nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2013, em audiências nos seguintes órgão:

I – junto a UVERGS para tratar de assunto relativo ao encaminhamento do servidor aposentado Albery de Jesus Martins Diniz para o fundo de aposentadoria do servidor publico – FAPS;

II- junto ao Tribunal de Contas depto de consultoria técnica para tratar de assunto relativo ao encaminhamento do servidor aposentado Albery de Jesus Martins Diniz para o fundo de aposentadoria do servidor publico – FAPS;

III- junto ao INCRA para tratar da legalização de assentamentos e regularização fundiária da localidade de Posse Ferraz;

IV- junto ao Escritório do Ministro Mendes Ribeiro Filho para solicitação de emenda no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais) destinados a patrulhas agrícolas.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia (2,1/2) nos termos da Resolução nº 06/2013.

Art. 3º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE REDENTORA, 22 de janeiro de 2013

 Vereador Paulo Cesar Ribeiro

 Presidente